

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES PÚBLICOS
(ON-LINE - www.vixleiloes.com.br)

Data do 1º Leilão: 29/07/2026, às 10:00 horas

Data do 2º Leilão: 05/08/2026, às 10:00 horas (em não havendo arrematante no 1º Leilão).

Local: Site www.vixleiloes.com.br

Qualquer esclarecimento poderá ser obtido pelos telefones (27) 3315-5148 e (27) 99984-2976.

MARISA DE DEUS AMADO, inscrita no CPF sobre o n.º 784.673.657-49, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Varga, n.º 354, Centro, Serra - ES, faz saber que no dia e hora designado, em cumprimento ao disposto no art. 27, *caput*, e §§ 1º e 2º, da Lei 9.514/97, venderá, no estado em que se encontra o imóvel a seguir, ao preço de **R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**.

Valor para o 2º leilão: R\$ 1.271.943,78 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Lote de terreno de n.º 15 (quinze), integrante do loteamento denominado "ACAMPAMENTO ADVENTISTA DE GUARAPARI", situado no lugar denominado Morro das Casas, Guarapari – ES, confrontando pela frente com a Rua 02 e mede 14,00 metros, pelo lado direito confronta-se com parte do lote de n.º 14 e mede 38 metros, pelo lado esquerdo confronta-se com os lotes de nºs 16, 17, 18 e 19 e mede 45,00 metros, e finalmente, pelos fundos confronta-se com parte do lote de n.º 20 e mede 13,00 metros, perfazendo a área total de 540,00 m², matriculado sob o n.º 37.228, Livro N.º 2, Registrado no Cartório do 2º Ofício, Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis de Guarapari - ES, de propriedade da EMITENTE.

IMÓVEL ENCONTRA-SE DESOCUPADO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

OUTRAS CONDIÇÕES: As despesas relativas à comissão do Leiloeiro, desocupação, registros, impostos e taxas, correrão por conta do arrematante.

Tratando-se de Imóvel ocupado por terceiros, o adquirente se declara informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da desocupação.

As dimensões do imóvel são de caráter secundário, meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, absolutamente irrelevantes para o instrumento firmado, consagrando os contratantes o negócio como sendo "ad corpus", ou seja, do imóvel como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, seja elas quais forem.

Será garantido ao(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas.

Vitória, 08 de julho de 2026.
Leiloeiro Público Oficial Sr.º Gabriel Fardin Pereira – JUCEES 55/ES
www.vixleiloes.com.br